

ANEXO I

1. Passeios – Tabela de Preços

PASSEIOS			3ª FEIRA A SÁBADO	DOMINGO E FERIADOS
TIPOLOGIA PASSEIOS REGULARES				
DURAÇÃO 01H30	Dos 7 aos 17 anos		3,00€	---
	Dos 18 aos 64 anos		6,00€	---
	A partir dos 65 ou mais anos		3,00€	---
TIPOLOGIA PASSEIOS TEMÁTICOS + TIPOLOGIA PASSEIOS DE GRUPOS				
TIPO 1 (DURAÇÃO ATÉ 3 HORAS)	TEMÁTICO (ABERTO AO PÚBLICO)	Dos 7 aos 17 anos	4,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	7,50€	---
		A partir dos 65 ou mais anos	4,00€	---
	GRUPOS (COM EXCLUSIVIDADE)		250,00€	300,00€
	OPERADORES TURÍSTICOS / FINS COMERCIAIS		350,00€	400,00€
TIPO 2 (DURAÇÃO ATÉ 8 HORAS)	TEMÁTICO (ABERTO AO PÚBLICO)	Dos 7 aos 17 anos	5,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	10,00€	---
		A partir dos 65 ou mais anos	5,00€	---
	GRUPOS (COM EXCLUSIVIDADE)		350,00€	440,00€
	OPERADORES TURÍSTICOS / FINS COMERCIAIS		490,00€	550,00€
TIPO 3 (DURAÇÃO ATÉ 10 HORAS)	TEMÁTICO (ABERTO AO PÚBLICO)	Dos 7 aos 17 anos	8,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	16,00€	---
		A partir dos 65 ou mais anos	8,00€	---
	GRUPOS (COM EXCLUSIVIDADE)		450,00€	570,00€
	OPERADORES TURÍSTICOS / FINS COMERCIAIS		620,00€	680,00€

- 1.2. Estão isentas de pagamento as crianças até aos 6 anos de idade, inclusive, mediante apresentação de documento comprovativo e desde que devidamente acompanhadas. A isenção aplica-se nas tipologias de passeios regulares e temáticos.

2. Cedência – Tarifas e Condições

- 2.2. À cedência da embarcação aplicam-se os mesmos valores estabelecidos para a tipologia de passeios de grupo, em função dos tipos e calendário.
- 2.3. A cedência da embarcação para fins não contemplados na Tabela de Preços, os valores serão acordados entre a Câmara Municipal de Alcochete e os requerentes.

3. Redução no Pagamento

3.2. No âmbito académico:

- 3.2.1. Os estabelecimentos de ensino público sediados no concelho, beneficiam de uma redução de 50% sobre a tarifa aplicada, para passeios / atividades / cedências de serviço educativo, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.
 - 3.2.2. Os estabelecimentos de ensino privado sediados no concelho, beneficiam de uma redução de 25% sobre a tarifa aplicada, para passeios / atividades / cedências de serviço educativo, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.
 - 3.2.3. Os estabelecimentos de ensino público sediados fora do concelho, beneficiam de uma redução de 20% sobre a tarifa aplicada, para passeios / atividades / cedências de serviço educativo, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.
 - 3.2.4. Os estabelecimentos de ensino privado sediados fora do concelho, beneficiam de uma redução de 10% sobre a tarifa aplicada, para passeios / atividades / cedências de serviço educativo, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.
 - 3.2.5. Os professores que acompanhem grupos na sua atividade educativa, beneficiam da mesma redução aplicada ao grupo. E aquando da necessidade de repetirem o passeio / atividade / cedência para acompanhar outras turmas, beneficiarão de isenção. Este benefício é válido apenas para as tipologias de passeios regulares e temáticos.
- 3.3. As Instituições Particulares de Solidariedade Social beneficiam de um passeio / atividade / cedência com gratuidade (benefício limitado a passeios regulares e temáticos (com duração até 3 horas). Após usufruto da gratuidade, o passeio / atividade / cedência seguinte beneficiará de uma redução de 50% sobre a tarifa aplicada, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.
 - 3.4. As seguintes entidades do concelho podem requerer redução de 35% sobre a tarifa aplicada para passeios / atividades / cedências: associações; coletividades culturais, desportivas e recreativas. Este benefício só pode ser requerido duas vezes por ano e apenas será atribuído às entidades inscritas no Movimento Associativo, com a devida regularização dos estatutos.
 - 3.5. As Juntas de Freguesia do concelho podem requerer até 2 passeios / atividades / cedências anuais gratuitas. (natureza: Comunidade Sénior; População Activa; Férias Escolares). Após

usufruto da gratuidade, o passeio / atividade / cedência seguinte beneficiará de uma redução de 50% sobre a tarifa aplicada, mas apenas no período compreendido entre terça-feira a sexta-feira.